

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG.**

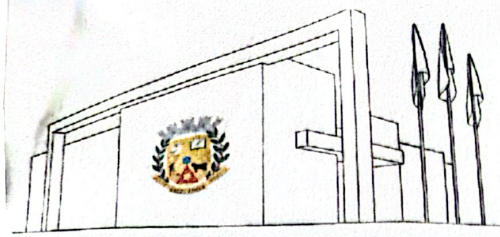
Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), sob a presidência do Vereador João Aparecido Lopes Cordeiro, reuniram-se os membros desta Casa Legislativa, ocasião em que foram convidados os Senhores Vereadores a ocuparem seus lugares. Invocando a proteção de Deus e em nome do povo de Angelândia, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando o Vereador Kelio Camargos Rodrigues para conduzir a oração inicial. Após o momento devocional, o Primeiro-Secretário procedeu à verificação do quórum regimental, constatando a presença da maioria dos parlamentares. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou e fundamentou a pauta do dia, esclarecendo que a presente reunião tem por finalidade exclusivamente ao julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2024 em cumprimento à votação do parecer emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O presidente solicitou inicialmente a assessoria jurídica representada pela Dra. Yasmin Cordeiro a leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no referido documento o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais determinou pela aprovação das referidas contas. Em ato contínuo, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, representada pela Dra. Yasmin Cordeiro, apresentou Parecer com o embasamento legal do procedimento de julgamento, esclarecendo que a deliberação observaria o disposto no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa e na legislação correlata, destacando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, o relatório recomendou a Aprovação da Prestação de Contas no exercício de 2024, salientando que o parecer apresentado tem caráter opinativo e assegurando o livre convencimento dos parlamentares. Com a palavra, o Vereador Otávio Rodrigues apresentou as circunstâncias que fundamentaram sua análise e investigação acerca da matéria, expondo suas considerações técnicas e políticas. Requereu a leitura dos Ofícios 140/2025 e 01/2026 respectivamente. No ofício 140/2025, destaca-se o não cumprimento das Emendas impositivas em questão. Já o Ofício 01/2026, emitido pela Prefeitura Municipal manifesta-se também não cumprimento e a inexistência de empenho das Emendas Impositivas, com a palavra o Vereador Otávio solicitou também a leitura dos documentos os quais fundamentaram sua análise e investigação acerca da matéria, expondo suas considerações, reiterando importância da autonomia do legislativo.

Colocando à disposição de todos os interessados os documentos que fundamentaram seu

*José Augusto Cavalcanti*

*Ederson Carlos de Jesus dos Santos*  
*Kelio dos Santos Leite*

*Kelio Camargos Rodrigues*



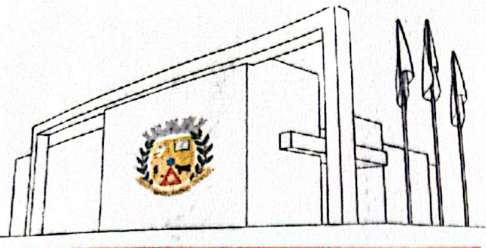
convencimento acerca do tema. Na sequência os vereadores Ederson Carlos, Gislene Batista e o Presidente João Aparecido Lopes destacaram as negativas de comparecimento do ex-gestor João Paulo Pinheiro em oportunidades distintas. Solicitando, o Presidente João Aparecido Lopes a leitura dos ofícios por meio dos quais se requereu o comparecimento do ex-gestor para apresentação de justificativas nas datas de 02/02/2026 e 12/02/2026, e ressaltando as negativas do Ex-Gestor. Encerradas as apresentações dos relatórios e o esclarecimento legal da Assessoria Jurídica o Senhor Presidente agradeceu e declarou aberta a fase de debates pelos Vereadores, nos termos regimentais. o Senhor Presidente colocou a matéria em votação nominal, determinando que o Primeiro-Secretário procedesse à chamada dos Vereadores, que declararam seus votos da seguinte forma: Ederson Carlos de Oliveira dos Santos do Partido da Renovação Democrática que manifestou seu voto **Favorável** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Destacando a ausência de justificativas do Ex-gestor e as negativas de comparecimento para esclarecimentos e o exercício do contraditório e ampla defesa. Édson dos Passos Moreira do Partido Republicanos manifestou seu voto **Contrário** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Prestação de Contas do Exercício de 2024. Gislene Batista dos Santos do Partido Renovação Democrática manifestou seu voto **Favorável** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Destacando a ausência de justificativas do Ex-gestor e as negativas de comparecimento para esclarecimentos e o exercício do contraditório e ampla defesa e a clara inexistência de execução das Emendas Impositivas. João Aparecido Lopes Cordeiro do Partido Renovação Democrática manifestou seu voto **Favorável** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. José Augusto Xavier Oliveira do Partido Da Mobilização Nacional manifestou seu voto **Contrário** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Destacando a importância de investigação e a apresentação de justificativas do Ex Gestor, reiterando que deve haver a dilação de prazo. Keliane dos Santos Porto do Partido Liberal manifestou seu voto **Contrário** ao Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Kelio Camargos Rodrigues do partido Da Renovação Democrática manifestou seu voto **Favorável** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Destacando a imparcialidade das suas decisões e que o não cumprimento das Emendas impositivas desrespeita a vontade do legislativo e a da população, Otávio Rodrigues Camargos, do Partido Liberal manifestou seu voto Democrática manifestou seu voto **Favorável** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do

*Jose Augusto Cordeiro*

*gbrab*

*Ederson Carlos de Oliveira dos Santos*  
*Keliane dos Santos Porto*

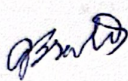
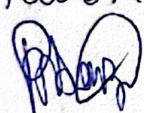
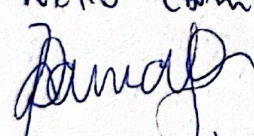
*Kelio Camargos Rodrigues*



# Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania  
e o desenvolvimento

Exercício de 2024. Destacando a oportunidade de ampla defesa dadas ao ex gestor João Paulo Pinheiro e a evidente inexecução das Emendas impositivas. Reginaldo Cordeiro de Souza do Partido Socialista Brasileiro manifestou seu voto Democrática manifestou seu **Favorável** ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Destacando que não houve comprovação da execução das Emendas Impositivas. Encerrada a votação, o Senhor Presidente proclamou o resultado e determinou a leitura da resolução: Resultado: 6 votos favoráveis e 3 votos contrários. Fica, portanto, aprovado o Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e, consequentemente, Reprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2024. Por fim procedeu-se a leitura da presente ata, a qual foi aprovada pelos dos vereadores presente e determinada a lavratura pelo presidente. Nada mais havendo a, o Presidente João Aparecido Lopes cordeiro, agradeceu a presença de todos e aos os internautas que nos acompanham e declarou encerrada a reunião. Eu Gislene Batista dos Santos, secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e os demais vereadores.

 Ederson Carlos de Jesus dos Santos  
Keliene dos Santos Porto  
 Kélio Comagor Rodrigues  
 José Augusto Xavier Oliveira

Câmara Municipal de Angelândia

12 de fevereiro de 2026.